

**Governador Lindenberg****Convocação****PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG.****CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, no uso de suas atribuições e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio Curricular Não Obrigatório da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, **CONVOCA** os candidatos, relacionados abaixo, **para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde nos dias 25 de abril a 01 de abril de 2024 das 08:00 às 17:00 hrs**, para orientações relacionadas à regularização do estágio, nos termos do item 6.3 do edital de abertura.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará a desclassificação do (a) estudante no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o (a) próximo (a) estudante da lista de classificação.

O (A) estudante aprovado (a) e convocado (a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso o qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 6.8, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o (a) estudante usar desse benefício, uma única vez.

Governador Lindenberg/ES, 28 de março de 2023.

**Leonardo Prando Finco**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

	FARMACIA	
Clas.	Candidato	Nota
1	Luiza Sotele Simonassi	10,0

**Leonardo Prando Finco**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1292295**

**Contrato**

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA A LEI 14.133/2021  
ID TCEES Nº. 2024.078E0500001.09.0003  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.  
CONTRATADA: BETHANIA DE CASTRO PIONA - MEI.  
VALOR: R\$ 32.198,00 (trinta e dois mil cento e noventa e oito reais).  
CONTRATO: 013/2024  
MODALIDADE: Dispensa 006/2024  
PROCESSO: 110.316/2024  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção em aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES  
Dispensa 006/2024 e seus anexos.  
VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato) ate o dia 31/12/2024.  
DATA: 21/03/2024

Joneci Inacio de Oliveira  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
**Protocolo 1292293**

**Aditivo**

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023 DATADO 16.03.23  
CONTRATO: 025/2023  
PROCESSO: 111.023/2024  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES  
CONTRATADA: WAGNER ANTONIO DA SILVA GOTARDO.  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de 12 (doze) meses ao período de vigência do Contrato nº. 025/2023, passando a ser em 16 de março de 2025 a data de vencimento do seu primeiro Termo de Aditamento.  
OBJETIVO: Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor mensal do presente termo de aditamento em R\$400,00(quatrocentos reais), somando no total de 12 (doze) meses em R\$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global do Contrato nº. 025/2023 em R\$9.600,00(nove mil e seiscentos reais).  
DATA: 15/03/2024

Leonardo Prando Finco  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 1292536**

**Guaçu****Edital**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**

**PREÇOS Nº 009/2024**

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.02.0002

**PROCESSOS Nº 0124; 0143; 0204 e 0202/2024****OBJETO:** aquisição de **combustível** para fornecimento contínuo e fracionado.

EMPRESAS VENCEDORAS:

**- AUTO POSTO REDENCAO LTDA:****LOTE 01** - 1,5% (um vírgula cinco por cento) de desconto;**LOTE 03** - 1,5% (um vírgula cinco por cento) de desconto.**- AUTO POSTO GUACUI LTDA****LOTE 02** - 1,5% (um vírgula cinco por cento) de desconto.

Guaçuí-ES, 28 de março de 2024.

**Barbara Araújo Gomes Machado**  
PREGOEIRA**Protocolo 1292346****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
"REGISTRO DE PREÇOS"

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0500004.02.0001

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas, a **SUSPENSÃO** temporária do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2024**, marcado para o dia **11/04/2023**, referente a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender a Secretaria Municipal de Educação, contendo lote destinado à Ampla Concorrência, Lote Exclusivo e lote com reserva de cota de até 25% para ME, EPP e MEI, para adequações no Termo de Referência. Informamos que nova data será marcada e informada nos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do site oficial - [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br) ou com a Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 28 de março de 2024.

**Barbara Araújo Gomes Machado**  
PREGOEIRA - PMG**Protocolo 1292568****Contrato**

Processo Nº 2233/2024.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, nos termos da

Lei Municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 7.255/2010;

CONSIDERANDO o pedido em fls. 02 do Processo nº 2233/2024.

Resolve:

**Tornar rescindido, a partir de 31 de março de 2024, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS CPS/SEMUS/RH/N.º 049/2021, firmado entre o Município de Guaçuí e o Sr. FABIO BAUDSON MOREIRA DE ASSIS.**

E para que produza seus efeitos legais, assina o presente em duas vias de igual forma e teor.

Guaçuí-ES., 27 de março de 2024.

**JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO**  
Secretária Municipal de Saúde**Protocolo 1292323****EXTRATO DO CONTRATO CPS/SEMUS/RH/N.º**  
**008/2024/PMG****Processo nº** 2007/2024 - Lei Municipal nº 2.443/1997 e suas alterações.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**CONTRATADO(A): EDIANE CURTY DE SOUZA**

DO OBJETO: Contrato administrativo de direito público para prestação de serviços essenciais temporários no cargo de PSICÓLOGA NASF.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de **01/04/2024 a 31/03/2025**.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Guaçuí - ES., 27 de março de 2024.

**JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO**  
Secretária Municipal de Saúde**Protocolo 1292327****Guarapari****Resolução**

Guarapari-ES, 05 de março de 2024.

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2024****Dipõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD****O Conselho Municipal de Direitos da Criança**